



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0774 - 16 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11.762 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 11.762, DE 18 JANEIRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, e em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos constantes da Lei Municipal nº. 4.383, de 12 de abril de 2011, que "Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, bem como outros órgãos de Defesa Civil, e dá outras providências.", regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 5.824, de 17 de junho de 2011, que "Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, o Conselho Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências, bem como outros órgãos de Defesa Civil, e dá outras providências.", alterado pelo Decreto Municipal nº. 6.059, de 16 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil, os seguintes membros:

- I – Secretária Municipal do Governo e Relações Institucionais
Luana Michetti
- II – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e obras Públicas
Rubens Morandi Júnior
- III – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
Carlos de Alencar Ramos
- IV – Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade
Rodolfo Bigarelli Terrabuio
- V – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Urbanos e Rurais
Daniel Kabori
- VI – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA
Wagner José Bergamin
- VII – Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Araras –TCA
Élcio Euzébio Rodrigues Júnior
- VIII – Corpo de Bombeiros
2º. Sargento PM Washington Norberto Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0774 - 16 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IX – Polícia Militar
2º Sargento PM Márcio Alfredo Vergílio

Art. 2º.) – Nomear o grupo de apoio do Conselho Municipal de Defesa Civil, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Miroel Aparecido Octávio de Moraes Júnior
II – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Boris Hermanson
III – Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social
Rayane Carlota Chimachi
IV – Secretaria Municipal de Saúde
Alex Rogério Zaniboni
V – Secretaria Municipal de Ação Cultural e Cidadania
Eduardo Augusto Lourenço
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Empregos e Renda
Fabiano Roberto Archangelo
VII – Secretaria Municipal da Fazenda
Rosângela Adriana Franchini
VIII – Secretaria Municipal de Administração
Wagner Roberto Wittig
IX – Secretaria Municipal de Educação
Rodrigo Alessandro Faggion
X – Secretaria Municipal de Habitação
Erika Letícia Zago
XI – Tiro de Guerra 02/53
Subtenente Gilmar Adriani Dinali
XII – Polícia Civil
Rogério Cassiano
XIII – Polícia Militar Rodoviária
Capitão PMR – Ciro Caramaschi
XIV – UNIMED Araras
Antonio Carlos Duarte
XV – Empresa Terrapac
Victório Mazon Neto
XVI – Grupo Usina São João
Maria Virgínia Ometto Budoya
XVII – Usina Santa Lúcia
Marcelo Luiz Bull
XVIII – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras
Luiz Roberto Biaggioi
XIX – Empresa Transmazon
Arnaldo Mazon Filho
XX – Polícia Militar Ambiental
Sub Tenente Marco Antonio
XXI – DEMUTRAN Araras
Mario Valentino Sevirino Filho.

Art. 3º.) – Estabelecer que as atividades do Conselho Municipal de Defesa Civil estão discriminadas no Decreto nº. 5.824, de 17 de junho de 2011.

Art. 4º.) – Determinar que os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil não receberão remuneração, cabendo, apenas, o reembolso das despesas decorrentes de viagens realizadas para o desempenho de suas funções, fora da circunscrição do Município de Araras, devidamente comprovadas.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 11.283, de 10 de fevereiro de 2012; nº. 11.303, de 22 de maio de 2012; nº. 11.361, de 17 de maio de 2013 e nº. 11.475, de 8 de outubro de 2014.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

MOISÉS DANIEL FURLAN
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)